



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Reajustes e Repactuação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52238/2024 - SEEC

Processo nº: [04044-00023700/2024-84](#)

SIGGo nº: 52238

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 0281927-9, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.976.381/0001-32, sediada no SIBS Quadra 03, Conjunto A, Lote 5/7- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP nº 71.736 - 301, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS**, na qualidade de Procurador Legal, conforme Procuração ([164863358](#) - fl. 22), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125 ambos da Lei nº 14.133/21, com fundamento na justificativa apresentada pela área técnica demandante, por intermédio do Memorando Nº 5/2025 - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT ([160925870](#)) e Despacho— SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT ([164021908](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 54/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([161986182](#)), para **acrescer aproximadamente 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 95.950,40** (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 119.938,00** (cento e dezenove mil novecentos e trinta e oito reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 52238/2024 - MULTPAPER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	Resma	5.272	R\$ 18,20	R\$ 95.950,40
TOTAL					R\$ 95.950,40

CONTRATO Nº 52238/2024 - MULTPAPER (Após acréscimo)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PAPEL SULFITE, Descrição: gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	Resma	6.590	R\$ 18,20	R\$ 119.938,00
TOTAL					R\$ 119.938,00
MAJORAÇÃO					25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([163437843](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE05998 ([163475451](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS
Procurador Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/03/2025, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS, RG nº 1480796 SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 07:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **164695656** código CRC= **9F4C9D01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Sítio - www.economia.df.gov.br

04044-00023700/2024-84

Doc. SEI/GDF 164695656

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 8 por [elen.gomes](#) em 12/03/2025 11:53:57.